

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 00146/2021 - CPL PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00146/2021 - CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ N° 17.898.082/0001-36.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sitio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ nº 17.898.082/0001-36, situada à Rua Projetada, S/Nº - Área Rural - Sousa - PB, neste ato representada por Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, Estação - Sousa - PB, CPF nº 977.680.494-20, Carteira de Identidade nº 1.809.152/SSP-PB, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, \$ 4°, da Lei n° 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

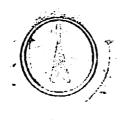
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.Contratação de empresa especializada no recebimento de residuos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras em aterro sanitário licenciado cujo número de habitantes é de aproximadamente 22 mil habitantes, para suprir as necessidades do Municipio de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato N° 00146/2021-CPL, Pregão Presencial N° 00014/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1.0 prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do Contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 27 de Dezembro de 2021.

PRANCISCO MENDES CAMPOS
Pefeito
Contratante

UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ n° 17.898.082/0001-36

Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante

CPF n° 977.680.494-20

Contratada

Testemunhas:

Dalus l. dos Son tos fricia CPF: 102. 155. 174.90 Loukas Laute Tarons CPF: 113, 791. 214-69